



Federação das Indústrias do Estado de Goiás

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

PORTARIA Nº 021/2022 – PRES/FIEG EM
01/12/2022 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO
DE VALORES DAS TAXAS DE
LOCOMOÇÃO DA CENTRAL DE
MANDADOS DA 6ª CCMA - GO

O Presidente da FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE GOIÁS, Sandro da Mabel Antônio Scodro, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, conforme artigo 11 do Regulamento Interno da 6ª CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE GOIÂNIA/GO - 6ª CCMA, pela presente,

CONSIDERANDO o alto custo com combustível e que o valor pago pelos Requerentes ao protocolizar as ações, serão ressarcidos em acordos, pelos Requeridos;

RESOLVE:

Estabelecer os novos valores da taxa de Locomoção da Central de Mandados da 6ª Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem de Goiânia-GO:

LOCALIDADES	VALORES
Goiânia	R\$ 65,00
Aparecida de Goiânia	R\$ 75,00
Trindade	R\$ 75,00
Senador Canedo;	R\$ 75,00
Demais Localidades	R\$ 3,50 p/Km

A presente portaria entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2023.

Revoga-se a portaria 008/2021 PRES.

Cumpra-se e publique-se

Goiânia - GO, 01 de dezembro de 2022.


Sandro da Mabel Antônio Scodro
Presidente da FIEG e da 6ª CCMA